



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUBSIDIARIAMENTE DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 073/2022 DO GOVERNO FEDERAL.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de pavimentação, drenagem pluvial, contenção e recomposição de vias urbanas do Município de Santana do Paraíso/MG, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24/09/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 9:59 do dia 24/09/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 10:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita:
www.ammlicita.org.br

ATO - Portaria Nº 2302/2024: Comissão de Contratação

Presidente: Luís Gustavo Andrade Duarte

Vice-Presidente: Juliana de Amorim Lima

Membro: Daniel Amorim Reggiani Costa

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$6.106.704,76

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações - www.ammlicita.org.br > Edital CE 003/2024 > Esclarecimentos.

Telefones: (31) 3251-7502 - **E-mail:** licita.santanadoparaíso@gmail.com

Horário de funcionamento: 09h00min. às 18h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG**, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Concorrência Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMMLicita** (www.ammlicita.org.br), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação, composta, neste Processo, pela seguinte equipe: Presidente: Luís Gustavo Andrade Duarte, Vice-Presidente: Juliana de Amorim Lima, Membro: Daniel Amorim Reggiani Costa, designada pela Portaria Nº 2302/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, e, subsidiariamente pela Instrução Normativa nº 073/2022 do Governo Federal, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de SANTANA DO PARAÍSO/MG, através do endereço eletrônico <https://www.santanadoparaiso.mg.gov.br/licitacoes>, e-mail Institucional licita.santanadoparaiso@gmail.com, e na Plataforma de Licitações AMMLicita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso/MG.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de pavimentação, drenagem pluvial, contenção e recomposição de vias urbanas do Município de Santana do Paraíso/MG.



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste CONCORRÊNCIA;

3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;



3.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11. Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlcita.org.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório desta CONCORRÊNCIA, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlcita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Presidente da Comissão de Contratação decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer no prazo de **03(três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de Prefeitura Municipal se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas do ramo em licitações de obras, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de empresas constituídas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de Consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de Consórcios. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de Consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de empresas constituídas sob a forma de Consórcio em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação na Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.ammlcita.org.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santana do Paraíso/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

5.5. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição/detalhamento do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

ATENÇÃO!

6.1.1. Para classificação das propostas, deverão os licitantes anexar OS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 10.2.1 do Edital, sendo a Planilha Orçamentária devendo ser apresentada conforme modelo em excel anexo, com a descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, valor unitário, valor unitário com BDI, total geral/Global.

6.1.2. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta em até 02 (dois) dias úteis, com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas;

6.1.2.1. O licitante vencedor, no prazo citado acima deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

6.1.3. O LICITANTE NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR DE FORMA ALGUMA NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



6.6. Os documentos que compõem a Proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Comissão de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

6.8. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas, definido pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação, podendo ser prorrogado.

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1. É facultada às empresas realizarem visita ao município de Santana do Paraíso/MG, sendo recomendado pelo Setor de engenharia a realização da referida visita, para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular sua proposta comercial.

7.2. As empresas interessadas em realizar a visita técnica por um representante da empresa, onde deverão apresentar-se junto ao responsável no Setor de Engenharia, portando os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Contrato Social e a última alteração da empresa licitante;

7.3. A visita técnica para conhecimento das condições locais das futuras obras, deverá realizar em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de realização do processo licitatório, em dias úteis, DEVENDO esta ser agendada através do telefone (31)3251-7606.

a) O **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** será fornecido pelo engenheiro que acompanhou a visita.

7.4. As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue juntamente com os documentos de Habilitação, conforme constante no ANEXO V - Modelo de Declaração de Visita Técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

7.4.1. A visita técnica é opcional, mas, não poderá o Licitante Vencedor alegar, posteriormente, desconhecimento do local objeto da obra para se furtar às suas obrigações contratuais.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total e seus itens;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, no que for aplicável.

8.2. Forma de Apresentação da Proposta:

8.2.1. Deverão os licitantes anexar OS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 10.2.1 do Edital.

a) **Preço global da obra**, rubricado e assinado pelo responsável da empresa, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais. O preço global ofertado deverá ser idêntico ao preço global indicado na Planilha Orçamentária (alínea “b” deste subitem);

b) **Planilha orçamentária de custos**, com preços unitários com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em conformidade com as informações (modelo constante no projeto básico) devidamente identificada, rubricada e assinada pelo responsável da empresa, elaborada no mesmo padrão, sequência dos itens, subtotais, sendo desprezadas as demais e quantitativos da planilha orçamentária de referência, contida neste edital, devendo contemplar todas as etapas de execução, totalizando o preço global, referido na alínea “a” deste subitem;

ATENÇÃO: A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO DE PLANILHA APRESENTADA NO PROJETO BÁSICO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

b.1) Composição do BDI: A licitante deverá compor o BDI seguindo modelo da composição apresentada pelo Município que está em conformidade com o Acórdão nº 2.622/2013. A composição do BDI deverá ser parte integrante da proposta comercial apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

b.2) O BDI calculado de 21,35% (vinte e um vírgula trinta e cinco por cento) é meramente um balizador, sendo uma sugestão do setor de Engenharia, devendo a empresa licitante respeitar os intervalos admissíveis no Acórdão nº 2.622/2013, conforme modelo anexo;

b.3) Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de cálculo o ISS do Município ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional;

b.4) O valor final do BDI apresentado deverá estar dentro do intervalo padrão admissível previsto no Acórdão nº 2.622/2013;

b.5) Na composição dos preços unitários da planilha orçamentária foram utilizados valores com **DESONERAÇÃO** que deverão ser seguidos na proposta comercial e composição do BDI pelos licitantes, sob pena de desclassificação;

b.6) A licitante deverá atender as recomendações do Projeto básico, Edital e seus anexos para formulação de proposta, de forma a existir igualdade de participação de todos os licitantes.

c) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, devidamente identificado, rubricado e assinado pelo responsável técnico registrado em conselho profissional competente, compatível com o cronograma de referência, integrante do Anexo I - Projeto Básico e Anexos do Edital; deverá totalizar o valor global da Planilha Orçamentária.

d) **Demonstrativo da Composição de Custo Unitário** dos itens de serviços apresentados na Planilha de Preços de Referência, conforme modelo Anexo.

d.1) Poderá ser apresentado outro modelo de Composição de Custos Unitários, desde que este apresente todos os campos integrantes do Modelo do Município de Santana do Paraíso.

8.2.1. Os preços deverão ser apresentados incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos, taxas e contribuições, encargos sociais e trabalhistas, horas extras, despesas administrativas, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

8.2.2. No caso de divergência entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, devendo o órgão técnico refazer o cálculo para fins de julgamento.

8.2.3. Havendo divergência entre o Memorial Descritivo e as Plantas, prevalecerá o Memorial Descritivo.

8.2.4. Os quantitativos de serviços constantes da Planilha Orçamentária (Anexo II) foram calculados pelo Setor de Engenharia, com base nos elementos técnicos dos projetos inseridos no projeto básico, devendo, portanto, ser utilizados exatamente como expressos neste edital pela licitante, para o cálculo do preço global.

8.2.5. Com objetivo de evitar divergências entre os quantitativos calculados pelo Município e a planilha orçamentária a ser apresentada na proposta, estará à disposição das licitantes o arquivo eletrônico correspondente, que poderá ser obtido através do sítio eletrônico oficial (<https://www.santanadoparaíso.mg.gov.br/licitacoes>) e plataforma AMMLicita (www.ammlicita.org.br).

8.2.6. É obrigatório aos licitantes o emprego do arquivo eletrônico disponibilizado para elaboração da planilha orçamentária. Entretanto, qualquer divergência entre os quantitativos constantes na planilha orçamentária apresentada na proposta e os constantes no edital desta licitação será objeto de retificação pelo órgão técnico do Setor de Engenharia que re fará os cálculos com o quantitativo correto, comunicando-a por escrito às licitantes.

8.2.7. Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante:

- a) Conhece e cumprirá o Cronograma Físico da obra, conforme apresentado no Cronograma Físico-Financeiro do Município (Anexo III);
- b) Concorde com a forma de pagamento de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação e aceite da fatura correspondente a cada uma das medições realizadas;
- c) Aceita o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de início da fase de disputa;
- d) Cumprirá o prazo de início e término dos serviços constantes da Minuta Contratual.



e) Declara ainda que conhece o disposto no §5º do art. 115 da Lei Nacional Nº 14.133/2021, relativamente a atrasos da execução por evento não imputável ao contratado:

Art. 115:

§ 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 6º Nas contratações de obras, verificada a ocorrência do disposto no § 5º deste artigo por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

§ 7º Os textos com as informações de que trata o § 6º deste artigo deverão ser elaborados pela Administração.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data do início da fase de disputa.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.



8.9. DAS PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS: (ATENÇÃO)!

8.9.1. Conforme art. 59, §4º, da Lei 14.133/21 (NLLC), proposta finais inferiores a 75% (setenta e cinco por cento), do valor de referência da Administração, terão presunção relativa de inexequibilidade. Cabendo a Comissão de Contratação, abrir diligência para comprovar se o Fornecedor terá condições de cumprir/executar o contrato com o valor final ofertado.

8.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Município, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8.10. Em caso de proposta presumidamente inexequíveis, caberá a Comissão de Contratação, promover as seguintes diligências, solicitando:

a) Apresentação da estrutura de custos;

b) Se a Empresa já praticou com preços ofertados (ou descontos) com outro órgão público ou privado e cumpriu integralmente o contrato;

c) Apresentação de outros detalhamentos que possam comprovar a exequibilidade, como: notas fiscais de aquisição dos insumos; valor da mão de obra com demonstração da GFIP, dentre outros elementos de comprovação.

8.11. Poderá o Licitante interessado, apresentar desde já, em sua proposta inicial, os documentos dos itens 8.10, a fim de que, em caso de proposta presumidamente inexequível, possa a Comissão de Contratação, proceder com a análise imediata e classificação de sua proposta.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, a seguir informada:

a. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, após solicitação da comissão de contratação, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II. De ofício, a critério do agente da comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Registro comercial no caso de firma individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

9.2.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

II. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, terão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Comissão de Contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

b) Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, ou documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

9.5.1. Apresentar Atestado de Visita Técnica, nos termos do item 7, ou DECLARAÇÃO de que conhece todas as condições dos locais onde serão realizadas as obras/serviços, e a situação de preços de mercado que possam interferir na elaboração da proposta.

9.5.1.1. Declaração com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

9.5.2. Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente de pessoa jurídica e do responsável técnico, atualizada de acordo com última alteração contratual da empresa Licitante.

9.5.3. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL que demonstre(m) capacidade operacional da Licitante na execução de serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, devendo ainda comprovar no mínimo a execução dos serviços conforme descrito a seguir:

COD.	DESCRIÇÃO	UNID
3205866	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M - ZN/AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3
RO-44461	BASE, COM MISTURA NA PISTA, DE BICA CORRIDA MELHORADA COM 2% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO, FORNECIMENTO DA BICA CORRIDA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI O TRANSPORTE DA BICA CORRIDA)	M3
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3

9.5.4. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhando(s) de certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT (RES. CONFEA RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023), que demonstre(m) capacidade na execução de serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, devendo ainda comprovar no mínimo a execução dos serviços em quantidades conforme descrito a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. A SER OBSERVADA PARA O ATESTADO 50%
3205866	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M - ZN/AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	837,00
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	221,37
RO-44461	BASE, COM MISTURA NA PISTA, DE BICA CORRIDA MELHORADA COM 2% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO, FORNECIMENTO DA BICA CORRIDA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI O TRANSPORTE DA BICA CORRIDA)	M3	908,70
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.501,12
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	143,11

9.5.5. Deverá ser comprovado para fins de contratação a apresentação do Profissional detentor do atestado de Capacidade Técnica Profissional, e possuir vínculo com a empresa, devendo ser comprovado em uma das seguintes formas:

I. apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS),

II. do contrato social do licitante, onde poderá comprovar que o RT é sócio da empresa

III. do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de

IV. declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

9.5.6. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar das obras objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

OBS 1: A comprovação que trata o item 9.5.5, deverá ser comprovado em 05 (cinco) dias após o recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços.

OBS 2: Não serão admitidos atestado (s) de gerenciamento ou supervisão

9.5.7. Somente serão aceitos atestados que atendem às formalidades expressas no artigo 67 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.5.8. Atestados emitidos após a vigência da Lei Nacional Nº 14.133/2021 (01/01/2024) deverão obedecer ao disposto no art. 88, § 3º.

9.5.9. Se houver a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a licitante será convocada a apresentar documento original ou devidamente autenticado por cartório.

9.5.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5.11. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Comissão de Contratação, via sistema.

9.5.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.14. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

9.5.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. A Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

10.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem:

10.2.1.1. Planilha Orçamentária;

10.2.1.2. Composição de BDI;

10.2.1.3. Cronograma Físico-Financeiro;

10.2.1.4. Composição de Custos Unitários;

10.3. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE, ANTES DA CONCLUSÃO DA FASE DE LANCES, IDENTIFIQUE O LICITANTE.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1.000,00 (mil reais).

10.12. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "**Aberto**".

10.13. Do modo de disputa **aberto** seguirá a seguinte ordem de etapas:

10.13.1. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

10.13.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.;

10.13.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **10.13.2**, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

10.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;



10.13.4.1. Após o reinício previsto no **10.13.4**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13.5. Encerrada a etapa de que trata o 10.13.4.1, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

10.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Comissão de Contratação.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 016 de 23 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.21.1. Neste caso, serão consideradas as prioridades definidas no Decreto Municipal nº. 1420/2024.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. Empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais/MG;

II. Empresas brasileiras;

III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Comissão de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.28.1. Também nas hipóteses em que a Comissão de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.30. A Comissão de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.31. Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

10.32. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.33. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.34. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.35. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.36. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.37. A Comissão de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.38. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Comissão de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Comissão de Contratação.

10.39. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Comissão de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, quando for o caso tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.40. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



10.41. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.42. Havendo necessidade, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o valor máximo aceitável, os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. A Comissão de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Comissão de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão de Contratação poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Comissão de Contratação.



11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a execução do objeto.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

12.2. Deverá o vencedor, enviar através do sistema de licitações as planilhas atualizadas com o desconto final, conforme modelo em anexo.

12.3. Deverá ainda o licitante vencedor, encaminhar por e-mail a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

13. DO RECURSO

13.1. A Comissão de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de habilitação, concederá o prazo de no mínimo **(30) trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta concorrência, implica decadência desse direito, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.



13.3. Havendo quem se manifeste, caberá a Comissão de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento a Comissão de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início no dia útil seguinte ao prazo final da interposição do recurso.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor de Licitação, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o



CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16. DO CONTRATO

16.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **anexa**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Departamento de Licitações, sob pena de decair do direito à contratação.

16.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

16.2. O contrato celebrado poderá ser extinto a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

16.3. Como condição prévia para assinatura de Contrato será verificado pelo Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);**
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);**
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);**
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);**
- e) Outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.**

OBS.: As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

OBS.2: A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

17.1.3. Executar os serviços conforme determina o projeto básico e obrigações contidas na minuta contratual.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

18.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Edital.

18.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

18.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;



18.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de fiscalização estão definidos na Minuta Contratual anexa ao edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os critérios de pagamento estão definidos na Minuta Contratual anexa ao edital.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPUTADAS AO LICITANTE

21.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

21.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

I. Multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.

21.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

I. Multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos

21.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

I. Multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

21.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

I. multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

21.2.5. Fraudar a Licitação:

I. Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

21.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

I. Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

21.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

I. Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

21.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

I. Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

21.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

21.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



21.5. Em caso de aplicação da sanção de multa, conforme o Art. 157 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o licitante terá o direito de apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua intimação. A defesa deve ser encaminhada à autoridade competente que aplicou a sanção.

21.6. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, será instaurado um processo de responsabilização, conforme Art. 158 da Lei Nacional nº 14.133/2021. Uma comissão de servidores estáveis avaliará os fatos e circunstâncias, concedendo ao licitante o prazo de 15 dias úteis para apresentar sua defesa e especificar as provas que deseja produzir.

21.7. A personalidade jurídica da empresa licitante poderá ser desconsiderada em casos de abuso do direito, facilitação ou encobrimento de práticas ilícitas. Nesses casos, as sanções aplicadas à empresa serão estendidas aos seus administradores, sócios, ou empresas coligadas, conforme Art. 160 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

21.8. As sanções aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas nos Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e de Empresas Punidas (Cnep), conforme Art. 161 da Lei Nacional nº 14.133/2021, garantindo a devida publicidade e transparência das penalidades.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPUTADAS AO CONTRATADO.

22.1. As sanções administrativas imputadas ao contratado estão dispostas na Minuta Contratual anexa do edital.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O Objeto contratado terá vigência de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24. DO REAJUSTAMENTO

24.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões respeitando os limites de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



26. DA GARANTIA CONTRATUAL

26.1. Conforme o artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21, será exigida a prestação de garantia para assegurar a execução do contrato resultante desta Concorrência Eletrônica.

26.2. A empresa contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia, conforme § 1º do Art. 96:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária;

IV. Título de capitalização custeado por pagamento único.

26.3. O valor da garantia será de 5% do valor total do contrato, atualizável conforme as condições contratuais.

26.4. Em caso de escolha da modalidade de seguro-garantia (inciso II, da cláusula 26.2), a garantia deverá ser fornecida no prazo mínimo de um mês, contado da data de homologação da licitação e antes da assinatura do contrato, conforme § 3º do Art. 96. Para as demais modalidades, a garantia deve ser apresentada até 5 dias úteis antes da assinatura do contrato.

26.4.1. No caso de exigência do agente financeiro que realizará o seguro-garantia, poderá ser celebrado o Contrato, para fins de comprovação, mas sem emissão da Ordem de Serviços antes da apresentação do mesmo.

26.5. A garantia será liberada ou restituída 30 dias após o término do contrato e o recebimento definitivo das obras, mediante autorização da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

26.6. A devolução da garantia não exime a contratada de responsabilidades legais e contratuais.

26.7. A não prestação da garantia no prazo estipulado resultará na desclassificação da contratada.



26.8. Nos termos do art. 59, § 5º da Lei Federal nº. 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Assinado o Contrato, o Contratado receberá a Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

27.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3. É facultado à Comissão de Contratação ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7. Constituem motivos para extinção do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8. A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

27.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão, devendo ser solicitado através do chat ou no e-mail: licita.santanadoparaíso@gmail.com.

27.10. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração, desde que pela expressa da Administração.

27.11. A presente Licitação somente poderá ser revogada por motivo de conveniência e oportunidade; ou anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

27.12. A Comissão de Contratação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.13. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.

27.14. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Comissão de Contratação de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMMLicita (www.ammlicita.org.br).

27.15. Integram o Presente Edital:

a) Anexo I - Projeto Básico;

b) Anexo III - ETP;

c) Anexo III - Planilha Orçamentária;

d) Anexo III-A - Composição de BDI do Município;

e) Anexo IV - Cronograma Físico-Financeiro;

f) Anexo V - Modelo de Planilha Orçamentária;



g) Anexo VI - Modelo de Composição de BDI;

h) Anexo VII - Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;

i) Anexo VIII - Modelo de Composição de Custos;

j) Anexo IX - Modelo de declaração com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

k) Anexo X - Atestado de visita técnica;

l) Anexo XI - Modelo de declaração de conhecimento das condições dos locais onde serão realizadas as obras/serviços

m) Anexo XII - Minuta do Contrato;

27.16. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico www.ammlicita.org.br ou no site (<https://www.santanadoparaíso.mg.gov.br/licitacoes>).

27.17. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.18. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.20. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.21. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.22. O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de conveniência e oportunidade; ou anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.23. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.24. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por meio eletrônico, através do e-mail: (licita.santanadoparaíso@gmail.com). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.ammlicita.org.br.

Santana do Paraíso/MG, 05 de setembro de 2024.

Maiara Ferreira dos Santos
Equipe de Apoio

Gilberto Albertino Ramos
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Urbanos e Meio Ambiente



ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – INTRODUÇÃO:

Tem este Memorial Descritivo por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q), pavimentação em intertravado e drenagem pluvial de vias, a serem executadas na cidade de Santana do Paraíso - MG. As intervenções propostas visam à melhoria na infraestrutura do Município de Santana do Paraíso, visto que o município necessita de vias com trafegabilidade e redes de drenagem para a comunidade existente.

2.0 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica emitidas pelo CREA/MG ou Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CAU. A fiscalização será efetuada pelo Responsável Técnico e órgãos conveniados.

3.0 – PLACA DA OBRA:

Deverá ser instalada a placa metálica, de identificação da obra, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pela contratante.

4.0 – APRESENTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

A proposta apresentada, objetiva dar melhores condições de tráfego e de drenagem para os trechos a seguir:

1. Avenida Floresta;
2. Rua Glicéria de Almeida;
3. Avenida José Catarino Pessoa;
4. Avenida Joaquim Avelino dos Reis;
5. Rua Santa Margarida;
6. Rua Quincas Pimenta.

Notas importantes constantes em projeto; DRENAGEM

- A escavação das valas deverá ser feita com cautela devido as interferências das redes de abastecimento de água e esgoto sanitário existentes;
- As valas com altura superior a 1,20m deverão ser escoradas;

PAVIMENTAÇÃO

- O levantamento topográfico da área foi feito por equipamento RTK-GPS, georreferenciado.

5.0 – GEOMETRIA



5.1 – Vias Diversas

As áreas de intervenção deverão obedecer ao estaqueamento do projeto de pavimentação.

Referência Topográfica:

- 1) Avenida José Catarino Pessoa
Ponto Inicial: Norte 7.851.902,293, Leste 757.598,614
Ponto Final: Norte 7.852.018,044, Leste 757.860,628
- 2) Avenida Joaquim Avelino dos Reis
Ponto Inicial: Norte 7.852.779,652, Leste 757.703,713
Ponto Final: Norte 7.852.670,810, Leste 757.884,383
- 3) Avenida Floresta
Ponto Inicial: Norte 7.846.319,673, Leste 761.953,776
Ponto Final: Norte 7.846.119,876, Leste 762.021,065
- 4) Rua Santa Margarida
Ponto Inicial: Norte 7.856.802,593, Leste 757.814,995
Ponto Final: Norte 7.857.102,053, Leste 757.845,215
- 5) Rua Glicéria de Almeida
Ponto Inicial: Norte 7.851.725,371, Leste 757.145,677
Ponto Final: Norte 7.851.708,499, Leste 757.277,144
- 6) Rua Quincas Pimenta
Ponto Inicial: Norte 7.851.470,948, Leste 757.558,674
Ponto Final: Norte 7.851.508,671, Leste 757.594,242

6.0 – OBRAS A SEREM EXECUTADAS

6.1 Pavimentações em CBUQ

O sistema de pavimentação é formado por três camadas principais: regularização do subleito, base e capa asfáltica. Dependendo da intensidade e do tipo de tráfego decorrente na via existente, o revestimento pode ser composto por uma camada de rolamento e camadas intermediárias ou de ligação. Para atender as vias a serem pavimentadas, foram propostas as seguintes camadas:

- Base de bica corrida: camada granular, constituída por bica corrida;
- Imprimação: consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de base granular concluída, aplicada antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir a coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado. O material betuminoso empregado na imprimação será do tipo asfaltos diluídos CM-30;
- Pintura de ligação: consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou material betuminoso, aplicado antes da execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas. O material betuminoso empregado será do tipo emulsão asfáltica RR-1C;
- CBUQ O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto a quente, atendendo aos requisitos especificados.
- Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte



deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será realizada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que as espessuras mínimas sejam de 4 (quatro) centímetros (compactado).

- Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e vibro acabadora.
- A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.
- A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro acabadora.
- A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo auto propelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades.
- Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.
- Especificações para Usinagem de CBUQ- CAP 50/70:
- O concreto asfáltico é definido como sendo uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada de agregado mineral graduado e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente;
- Os materiais asfálticos utilizados para a execução do concreto asfáltico deverão satisfazer as exigências do Instituto Brasileiro de Petróleo. O material a ser utilizado é o cimento asfáltico de petróleo - CAP-50/70;
- Os materiais pétreos ou agregados deverão ser constituídos de uma composição de diversos tipos (tamanho das partículas), divididos basicamente em agregados graúdos e miúdos. Estes deverão ser de pedra britada e isentos de materiais decompostos e matéria orgânica, e ser constituídos de fragmentos são e duráveis.
- A mistura asfáltica consistirá em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, de maneira a satisfazer os requisitos a seguir especificados:
 - I. As misturas para o concreto asfáltico, projetadas pelo método Marshal, não devem apresentar variações na granulometria maiores que as especificadas no projeto;
 - II. A uniformidade de distribuição do ligante asfáltico na massa será determinada pelo ensaio de extração de betume, devendo a variação do teor de asfalto ficardentro da tolerância de + ou - 0,3, do especificado no projeto da massa asfáltica;
 - III. O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa ou móvel, gravimétrica ou volumétrica, convencional ou tipo "drummixer";
 - IV. A mistura de agregados para o concreto asfáltico(CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "A" das especificações gerais do DNIT, conforme quadro a seguir:

PENEIRA

POL.	MM	% PASSANDO EM PESO
------	----	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

1/2	12,7	100
3/8	9,52	80-100
Nº 4	4,76	55-75
Nº 8	2,38	35-50
Nº 30	0,59	18-29
Nº 50	0,257	13-23
Nº 100	0,249	8-16
Nº 200	0,074	4-10

Referências Técnicas:

- DNER-47/64 – Índice Suporte Califórnia – Proctor normal;
- DNER-ME 48/64 – Índice Suporte Califórnia – Proctor Intermediário;
- DNER-ME 049/94 – Solos – Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas;
- DNER-ME 051/94 – Solos – Análise granulométrica;
- DNER-ME 080/94 – Solos – Análise granulométrica por peneiramento;
- DNER-ME 082/94 – Solos – Determinação do limite de plasticidade;
- DNER-ES 299/97 – Pavimentação – Regularização do subleito;
- DNER-ES 303/97 – Pavimentação – Base estabilizada granulometricamente;
- DNER-ES 306/97 – Pavimentação – Imprimação;
- DNER-ES 307/97 – Pavimentação – Pintura de ligação;
- DNER-ES 313/97 – Pavimentação – Concreto betuminoso.

6.2 Pavimentações em Intertravado

O sistema de pavimentação é formado pelas seguintes camadas: regularização do subleito, base, areia e intertravado. A base deverá ser executada em bica corrida e o intertravado deverá ter espessura de 8 centímetros.

Referências Técnicas:

- DNER-47/64 – Índice Suporte Califórnia – Proctor normal;
- DNER-ME 48/64 – Índice Suporte Califórnia – Proctor Intermediário;
- DNER-ME 049/94 – Solos – Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas;
- DNER-ME 051/94 – Solos – Análise granulométrica;
- DNER-ME 080/94 – Solos – Análise granulométrica por peneiramento;
- DNER-ME 082/94 – Solos – Determinação do limite de plasticidade;
- DNER-ES 299/97 – Pavimentação – Regularização do subleito;
- DNER-ES 303/97 – Pavimentação – Base estabilizada granulometricamente;
- DNIT 066/2004 – ES – Pavimento rígido – Construção com peças pré-moldadas de concreto de cimento Portland Especificação de serviço.



7.0- DRENAGENS DE VIAS

7.1 Base dos estudos

- Preparo das valas:
 - As valas deverão estar devidamente escoradas garantindo a segurança. Para melhor orientação da profundidade e declividade da canalização recomenda-se a utilização de gabaritos para a execução dos berços e assentamento através de cruzetas.
 - Escavação manual ou mecânica onde se justificar o emprego de meios mecânicos para escavação das valas de acordo com o projeto de drenagem, para colocação dos tubos de concreto todas as valas deverão receber escoramento por questão de segurança.
- Instalação dos tubos:
 - O terreno deverá estar compactado mecanicamente por compactadores manuais, placa vibratória ou compactador de impacto, para garantir o grau de compactação satisfatório, e a uniformidade de apoio para a execução do berço.
 - Será feita a instalação dos tubos sobre a porção superior do berço. Se necessário, utilizar guias ou calços de madeira ou de concreto pré-moldado para fixar os tubos na posição correta. Os tubos devem estar limpos antes de sua aplicação.
 - Retirar as fôrmas laterais ao berço, e proceder ao rejuntamento dos tubos internamente (porção inferior) e externamente (porção superior).
 - Execução do reaterro, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que este seja de boa qualidade. A compactação do material de reaterro deve ser executada em camadas individuais de no máximo 15 cm de espessura, por meio de "sapos mecânicos", placas vibratórias ou soquetes manuais.
 - As peças serão inspecionadas segundo prevê a especificação NBR 8890, sendo imprescindível que apresentem na face externa, em caracteres bem legíveis, o nome do fabricante, a data de fabricação, diâmetro interno nominal e a classe a que pertencem.

7.2 Sarjetas

Dispositivos de drenagem que se aplicam a cortes, aterros, canteiros centrais e laterais de vias, geralmente construídas em concreto. A função básica é transportar longitudinalmente as águas pluviais entre dois pontos determinados pelo projeto de drenagem.

Referências Técnicas:

- NBR 7531 – Anel de borracha – Determinação da absorção de água.
- NBR 8890 - Tubo de concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgotos sanitários - Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 8891 – Tubos de concreto simples – Determinação da resistência à compressão diametral;
- NBR 8892 – Tubos de concreto – Determinação do índice de absorção de água;
- NBR 8893 – Tubo de concreto – Verificação da permeabilidade;
- NBR 8894 – Tubo de concreto armado – Determinação da resistência à compressão diametral;



- NBR 8895 – Verificação da estanqueidade da junta elástica;
- NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto;
- NBR 10160 – Tampão circular de ferro fundido;
- NBR 10837 – Cálculo de alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto;
- NBR 10844- Instalações prediais de águas pluviais;
- DNER ES 022/2006 – Drenagem – Dissipadores de energia;
- DNER ES 026/2004 – Drenagem – Caixas coletoras;
- DNER ES 018/2006 – Drenagem – Sarjetas e valetas de drenagem;
- DNER ES 021/2004 – Drenagem – Entradas e descidas d'água;
- DNER ES 030/2004 – Drenagem – Dispositivos de drenagem pluvial urbana;
- DNER ES 029/2004 – Drenagem – Restauração de dispositivos de drenagem danificados;
- Manual de Drenagem de Rodovias – DNIT, 2006;
- Manual Técnico de Drenagem e Esgoto Sanitário – ABTC 2008.

Referências Técnicas:

- NBR 8895 – Verificação da estanqueidade da junta elástica;
- NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto;
- NBR 10837 – Cálculo de alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto;
- NBR 10844- Instalações prediais de águas pluviais;
- DNER ES 022/2006 – Drenagem – Dissipadores de energia;
- DNER ES 026/2004 – Drenagem – Caixas coletoras;
- DNER ES 018/2006 – Drenagem – Sarjetas e valetas de drenagem;
- DNER ES 021/2004 – Drenagem – Entradas e descidas d'água;
- DNER ES 030/2004 – Drenagem – Dispositivos de drenagem pluvial urbana;
- DNER ES 029/2004 – Drenagem – Restauração de dispositivos de drenagem danificados;
- Manual de Drenagem de Rodovias – DNIT, 2006;
- Manual Técnico de Drenagem e Esgoto Sanitário – ABTC 2008.

Notas técnicas sobre os serviços:

- Os serviços diários deverão obrigatoriamente seguir programação a ser estabelecida pela contratante, para cada frente de trabalho tendo como orientação o plano de trabalho;
- A programação diária do trabalho será fornecida à contratada no dia anterior à execução dos serviços;
- A programação diária somente poderá ser alterada para atendimento de serviços supervenientes prioritários, desde que devidamente justificado no relatório diário de serviços;
- Na impossibilidade de execução da programação de trabalho pré-estabelecida, caberá ao engenheiro fiscal analisar a situação descrita pela contratada, bem como designar, se for o caso, outro local de trabalho;
- A execução destes dispositivos de drenagem deverá ser realizada após ou em conjunto da pavimentação da via;
- Os acessos às residências existentes deverão ser respeitados, colocando meio fio rebaixado;
- Os serviços de sinalização vertical e horizontal ficarão a cargo do município;
- Nos locais que o greide possuir sua inclinação alta, a aplicação e compactação dos



materiais deverão ser realizados com cautela;

8.0 PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte sequência:

a) Colocação placa de obra;

b) Canteiro de obras;

A mobilização da empresa contratada compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços.

Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.

c) Remoção de base em escória existente ou demolição de pavimento existente;

d) Rede de drenagem pluvial;

e) Movimentação de terra;

f) Regularização de subleito

g) Base em bica corrida;

h) Pavimentação asfáltica ou em intertravado;

i) Limpeza geral da obra.

Observação importante: Enquanto a obra estiver em execução, deverá realizada a limpeza constante do canteiro e dos locais em atividade.

A ordem dos serviços poderá ser alterada a critério do município.

9.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego:

Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra deverá ser realizada a sinalização provisória sem ônus para o município, inclusive desvio de tráfego, sendo que a Contratada deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos.

Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem.

Deverá ser observada a delimitação das áreas nos quais serão desenvolvidos os serviços, e/ou acúmulo dos materiais necessários para a obra, obedecendo às determinações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

As áreas delimitadas deverão ser reduzidas ao indispensável, de modo a causar o mínimo obstáculo ao trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

Poderá ser interrompida a circulação de veículos na metade das ruas adjacentes e, somente em casos de absoluta necessidade, poderá ser interrompida totalmente a circulação com desvio do trânsito dos veículos.

As ruas utilizadas para desvio ao tráfego deverão ser mantidas em perfeitas condições.

10.0 - ESPECIFICAÇÕES, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições deverão ser feitas por evento, de acordo com disposto na planilha orçamentária.

OBS: A numeração a seguir corresponde aos itens da planilha orçamentária com referência de preços.

PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, CONTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO/MG

1. AVENIDA FLORESTA

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL – ESPECIFICAÇÃO

Na administração local estão incluídos gastos com pessoal técnico, administrativo e de apoio, bem como, equipamentos de proteção individual e coletiva de toda a obra, as ferramentas manuais, a alimentação e o transporte dos funcionários e o controle tecnológico de qualidade dos materiais e da obra.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Este preço remunera por unidade.

1.2 IMPLANTAÇÃO

1.2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

A – ESPECIFICAÇÃO

O fornecimento e a instalação da placa de obra são de responsabilidade da Contratada, com os dizeres pertinentes a obra e de acordo com o estabelecido pela contratante.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

A remuneração é realizada no mês da instalação. A não retirada da placa na entrega da obra é passiva de glosa da última medição.

1.2.2 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)

A – ESPECIFICAÇÃO

Esse serviço contempla os custos para locação de container para escritório.



B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita por mês de locação

1.2.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER

A – ESPECIFICAÇÃO

Esse serviço contempla os custos necessários para a mobilização e a desmobilização de container para escritório de obra.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita por unidade.

1.2.4 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO

A – ESPECIFICAÇÃO

Esse serviço contempla os custos necessários para a locação mensal de banheiro químico para atender à obra.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita por mês de locação.

1.3 TERRAPLENAGEM

1.3.1 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020

A – ESPECIFICAÇÃO

Compreende a escavação de material de 2ª categoria, com trator e carregadeira.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita m³ de material escavado.

1.3.2 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020

A – ESPECIFICAÇÃO

Compreende a escavação de material de 1ª categoria, com trator e carregadeira.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.



Esse serviço tem sua medição feita m³ de material escavado.

1.3.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

A – ESPECIFICAÇÃO

Os aterros são segmentos da terraplenagem cuja implantação requer a compactação controlada de materiais previamente escavados, provenientes de cortes ou de caixas de empréstimos. As operações de aterro compreendem o espalhamento, homogeneização, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais oriundos de cortes ou empréstimos para a construção do corpo principal e da camada final do aterro. A execução do aterro deverá prever a utilização racional do equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade.

O lançamento do material para a construção de aterros deverá ser feito em camadas sucessivas em toda a largura da seção transversal.

Para a execução do corpo do aterro não serão admitidos materiais com ISC (Índice Suporte Califórnia) inferior a 4% e expansão superior a 4%.

Para a camada final do aterro estes limites passam a ser 15% (ISC) e 2% (expansão), salvo alteração autorizada pela fiscalização.

O aterro será compactado em camadas de 0,20 m de espessura com 100% do proctor normal, na umidade ótima, admitindo-se variação de - 0,1% hót a + 0,05% hót, até obter-se a massa específica aparente seca de 100% do ensaio MB - 33 para a camada final, e até de 95% do MB - 33 para as outras camadas.

A construção de aterros sobre terrenos de baixa capacidade de suporte será realizada em conformidade com a solução apresentada em projeto e aprovada pela fiscalização.

No caso da necessidade de remoção, esta deverá ser realizada de acordo com o item específico desta especificação.

O aterro deverá ser feito antes da execução da obra, até uma distância mínima de seus encontros ou pilares extremos; o aterro complementar deverá ficar plenamente solidário com a parte contígua do aterro principal e a utilização de equipamentos de terraplenagem e compactação deverá ser feita com cuidados especiais, a fim de evitar impactos e solicitações adicionais sobre a estrutura.

Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma do aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar-se a conformação indicada na seção transversal do projeto, admitidas as seguintes tolerâncias.

- Variação máxima de altura de $\pm 0,05$ m, para o eixo e os bordos;
- Variação máxima de largura de + 0,40m para cada semi-plataforma, não se admitindo variação para menor.

Controle Tecnológico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

- Um ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME-47/64, para cada 1.000 m³ de um mesmo material empregado no corpo do aterro;
- Um ensaio de determinação de massa específica aparente seca “In situ” e de umidade para cada camada de material compactado do aterro, correspondente ao ensaio de compactação referido na alínea anterior, a cada 1.000 m² de área aterrada;
- No caso de aterros de ruas ou estradas deverá ser executado um ensaio a cada 50 m, alternando-se bordo direito, eixo, bordo esquerdo, podendo esta ordem ser alterada a critério da Fiscalização;
- Um ensaio de granulometria (DNER-ME-80/64), do limite de liquidez (DNER-ME-44/64) e o limite de plasticidade (DNER-ME-82/63), para todo grupo de 10 (dez) amostras submetidas ao ensaio de compactação referido anteriormente;
- Um ensaio de compactação segundo o método DNER-ME-47/64 para cada 200 m² de um mesmo material empregado na camada final (últimos 0,60 m);
- Um ensaio de determinação da massa específica aparente seca e de umidade para cada 100 m³ de camada final alternadamente nos bordos e no eixo, correspondente ao ensaio de compactação referido na alínea anterior;
- Um ensaio de granulometria (DNER-ME-80/64), do limite de liquidez (DNER-ME-44/64) e do limite de plasticidade (DNER-ME-82/63) para todo grupo de 04 (quatro) amostras submetidas ao ensaio de compactação referido anteriormente;
- Um ensaio de Índice Suporte Califórnia, com a energia do método DNER-ME- 67/64, para cada grupo de 04 (quatro) amostras submetidas ao ensaio de compactação referido anteriormente

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita m³.

1.3.4 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COMESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

A – ESPECIFICAÇÃO

Compreende a carga do material escavado. Carga em caminhão basculante para posterior transporte.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita m³ de material.

1.3.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

A – ESPECIFICAÇÃO



Compreende o transporte do material proveniente de corte.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita m³xkm de material.

1.3.6 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019

A – ESPECIFICAÇÃO

Compreende o espalhamento do material em área de bota fora.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita m³ de material.

1.4 DRENAGEM

1.4.1 ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015.

A – ESPECIFICAÇÃO

Assentamento do tubo de concreto. Esse serviço não inclui o fornecimento do tubo. Antes de iniciar o assentamento do tubo, o fundo da vala deverá estar regularizado e com a declividade conforme o projeto. Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas. Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado. O sentido de montagem deverá ser de jusante para montante. Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço tem sua medição feita a partir do comprimento de rede efetivamente assentado.

1.4.2 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSEPA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM

A – ESPECIFICAÇÃO

Tubo de concreto armado para águas pluviais. Esse item contempla apenas o fornecimento do tubo de concreto. O assentamento deverá ser executado conforme o item 1.4.1.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita a partir do comprimento de tubo adquirido.

1.4.3 ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015

A – ESPECIFICAÇÃO



Assentamento do tubo de concreto. Esse serviço não inclui o fornecimento do tubo. Antes de iniciar o assentamento do tubo, o fundo da vala deverá estar regularizado e com a declividade conforme o projeto. Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas. Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado. O sentido de montagem deverá ser de jusante para montante. Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita a partir do comprimento de rede efetivamente assentado.

1.4.4 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE =600 MM

A – ESPECIFICAÇÃO

Tubo de concreto armado para águas pluviais. Esse item contempla apenas o fornecimento do tubo de concreto. O assentamento deverá ser executado conforme o item 1.4.1.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita a partir do comprimento de tubo adquirido.

1.4.5 POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS

A – ESPECIFICAÇÃO

Executar a escavação no local determinado em projeto. Montar as fôrmas e, em seguida, posicionar as armaduras. Prosseguir com a concretagem da estrutura.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita por unidade de poço de visita executado.

1.4.6 CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS

A – ESPECIFICAÇÃO

Sobre a base do poço de visita já executado, assentar os tijolos até a altura determinada em projeto. Executar a laje superior para posterior encaixa do tampão.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita por unidade de chaminé executada.

1.4.7 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

A – ESPECIFICAÇÃO

Executar o alinhamento e a marcação das cotas com o uso de estacas e linha. Regularizar o solo e executar a base onde será implantada a sarjeta. Instalar as fôrmas de madeira. Lançar e adensar o



concreto e, em seguida, sarrafejar a superfície da sarjeta. Executar as juntas.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita por metro de sarjeta executada.

1.4.8 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

A – ESPECIFICAÇÃO

Executar o alinhamento e a marcação das cotas com o uso de estacas e linha. Regularizar o solo e executar a base onde será implantada a guia. Assentar as guias pré-fabricadas. Rejuntamento dos vãos entre as peças.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita por metro de guia executada.

1.4.9 BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS

A – ESPECIFICAÇÃO

Sobre o fundo nivelado, montar as fôrmas da laje e, em seguida, realizar a concretagem. Assentar os tijolos da caixa com atenção para o posicionamento do tubo de saída.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita por metro de guia executada.

1.4.10 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021

A – ESPECIFICAÇÃO

A escavação de valas deverá respeitar a NBR 12266/1992 “Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana”;

A escavação compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície do terreno, até as linhas e cotas especificadas no projeto;

Antes de iniciar a escavação, a contratada fará a pesquisa de interferência do local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes, plantações etc., que estejam na zona atingida pela escavação ou área próxima à mesma;

Caso haja qualquer dano nas interferências citadas anteriormente, todas as despesas decorrentes dos reparos correrão por conta da contratada, desde que caracterizada a responsabilidade da



mesma;

A vala só deverá ser aberta quando os elementos necessários ao assentamento estiverem depositados no local, com regularização do fundo de vala;

A profundidade mínima das valas será determinada de modo que o recobrimento das tubulações atenda as seguintes condições;

O limite mínimo para o recobrimento será de 0,50 m ou 0,70 m, conforme se faça o assentamento sob o passeio ou sob o leito da rua. Só serão permitidas valas sem escoramento para profundidade de até 1,20 m. A profundidade será especificada em projeto. Para largura das valas devem-se obedecer às normas brasileiras;

Quando a escavação em terreno de boa qualidade tiver atingido a cota indicada no projeto, serão feitas a regularização e a limpeza do fundo da vala. Caso ocorra a presença de água, a escavação deverá ser ampliada para conter o lastro.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Este preço remunera, por m³ (metro cúbico), a escavação mecânica de valas, depósito do material escavado ao lado da vala, afastamento do material para alívio de sobrecarga nos bordos, fornecimento de equipamentos, ferramentas, bem como toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

Será pago aos preços unitários contratuais e de acordo com os critérios definidos acima e descrição da planilha orçamentária.

1.4.11 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

A – ESPECIFICAÇÃO

Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto. Executa-se o reaterro lateral, e a região que recobre o tubo, atendendo as especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento. Prossegue-se com o reaterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação. A compactação é executada de cada lado, apenas nas regiões compreendidas entre o plano vertical tangente à tubulação e a parede da vala. A parte diretamente acima da tubulação não é compactada, a fim de se evitarem deformações dos tubos. Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do aterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala. No caso de existir escoramento da vala a mesma deve ser retirada simultaneamente as etapas do aterro garantindo assim o preenchimento total da vala.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita por metro cúbico de reaterro realizado.

1.4.12 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A



1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023

A – ESPECIFICAÇÃO

Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidadeótima de compactação prevista em projeto. Executa-se o reaterro lateral, e a região querecobre o tubo, atendendo as especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço deassentamento. Prossegue-se com o reaterro superior, região com 30 cm de alturasobre a geratriz superior da tubulação. A compactação é executada de cada lado, apenas nas regiões compreendidas entre o plano vertical tangente à tubulação e a parede da vala. A parte diretamente acima da tubulação não é compactada, a fim de seevitarem deformações dos tubos. Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do aterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala. No caso de existir escoramento da valaa mesma deve ser retirada simultaneamente as etapas do aterro garantindo assim o preenchimento total da vala.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita por metro cúbico de reaterro realizado.

1.4.13 LASTRO DE BRITA COMERCIAL COMPACTADO COM SOQUETE VIBRATÓRIO - ESPALHAMENTO MANUAL

A – ESPECIFICAÇÃO

Lançar e espalhar a camada de brita sobre o solo previamente compactado e nivelado. A espessura deverá seguir as especificações de projeto. Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita por metro cúbico de lastro executado.

1.4.14 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

A – ESPECIFICAÇÃO

Compreende o transporte do de material de qualquer natureza em caminhão basculante, em via pavimentada. Distância média de transporte de até 30 km.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita por m³xkm de material.

1.4.15 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

A – ESPECIFICAÇÃO



Finalizado a contenção da vala procede-se (caso necessário) a preparar o fundo da vala para receber o assentamento das redes de esgoto, drenagem ou águas. O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala. Quando previsto em projeto, é feita a execução de um lastro com material granular. O lançamento do material na vala pode se dar de forma manual ou mecanizado. A partir daí os demais serviços são executados tais como: assentamento da tubulação e reaterro (atividades não inclusas nesta composição – utilizar composições específicas para tais fins).

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita por metro quadrado de área de vala.

1.4.16 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

A – ESPECIFICAÇÃO

Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento. Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água. Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água. Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita por metro cúbico de concreto executado em obra.

1.5 PAVIMENTAÇÃO

1.5.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

A – ESPECIFICAÇÃO

O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição). A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito. Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa. Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fchas prevista em projeto, afim de atender as exigências de compactação.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita a partir metro quadrado de área regularizada.

1.5.2 BASE, COM MISTURA NA PISTA, DE BICA CORRIDA MELHORADA COM 2% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIADO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO, FORNECIMENTO DA BICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

CORRIDA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI O TRANSPORTE DA BICA CORRIDA)

A – ESPECIFICAÇÃO

A camada sob a qual irá se executar a base deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade. A bica corrida é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no local de execução (o transporte não está incluso na composição). A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando os materiais até atingir a espessura prevista em projeto. Caso necessário, o caminhão pipa umedece a camada de forma que o teor de umidade se encontre dentro do limite da umidade ótima de compactação, conforme projeto. Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador pneumático e o rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação e realizar o acabamento da camada.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita a partir metro cúbico de base executada.

1.5.3 IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)

A – ESPECIFICAÇÃO

Compreende a aplicação de material betuminoso sobre uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer para aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado, promover condições de aderência entre a base e o revestimento e impermeabilizar a base.

A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 48 horas, devendo ser determinadas experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m², conforme o tipo e textura da base e do material betuminoso escolhido.

Deverá ser realizados ensaios para garantir o controle de qualidade e quantidade dos materiais e seguir as normas e especificações em vigor e aprovadas pelo DNIT, bem como instruções ou orientação da fiscalização.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Este preço remunera, por m² (metro quadrado), o material utilizado, compreendendo sua aquisição, estocagem e transporte (inclusive perdas) até o local de aplicação, a mão-de-obra e encargos, enfim tudo o que for necessário à perfeita execução dos serviços, incluindo a varrição da pista e sua completa limpeza.

Será pago aos preços unitários contratuais e de acordo com os critérios definidos acima e descrição de planilha.

1.5.4 PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)

A – ESPECIFICAÇÃO



Pintura de ligação: consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou material betuminoso anterior a execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas. O material betuminoso empregado será do tipo emulsão asfáltica RR-2C;

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Este preço remunera por m² (metro quadrado) o material utilizado, compreendendo sua aquisição, estocagem e transporte (inclusive perdas) até o local de aplicação, a mão-de-obra e encargos, enfim tudo o que for necessário à perfeita execução dos serviços, incluindo a varrição da pista e sua completa limpeza. Será pago aos preços unitários contratuais e de acordo com os critérios definidos acima e descrição de planilha.

1.5.5 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

A – ESPECIFICAÇÃO

Para a execução dos serviços de revestimento deverão se decorridos mais de 07 (sete) dias da execução da imprimação, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimida, ou ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra e etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até seu completo resfriamento.

Deverá ser realizados ensaios para garantir o controle de qualidade dos materiais, quantidade de ligante na mistura, graduação de mistura de agregados, temperatura, das características da mistura, compressão, espessura e acabamento da superfície, seguindo as normas e especificações em vigor e aprovadas pelo DNIT, bem como instruções ou orientação da fiscalização.

Será feito a varrição da pista e a limpeza completa dos caminhos de serviços até o término da obra de cada via contratada.

Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que as espessuras mínimas sejam de 3 (três) a 5 (cinco) centímetros (compactado). Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso auto propelido, rolo de pneus e vibro acabadora.

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro acabadora.

A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo auto propelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades.

Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

Especificações para Usinagem de CBUQ- CAP 50/70:

- O concreto asfáltico é definido como sendo uma mistura flexível, resultante do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

processamento a quente, em uma usina apropriada de agregado mineral graduado e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente;

- Os materiais asfálticos utilizados para a execução do concreto asfáltico deverão satisfazer as exigências do Instituto Brasileiro de Petróleo. O material a ser utilizado é o cimento asfáltico de petróleo - CAP-50/70;

- Os materiais pétreos ou agregados deverão ser constituídos de uma composição de diversos tipos (tamanho das partículas), divididos basicamente em agregados graúdos e miúdos. Estes deverão ser de pedra britada e isentos de materiais decompostos e matéria orgânica, e ser constituídos de fragmentos são e duráveis;

- A mistura asfáltica consistirá em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, de maneira a satisfazer os requisitos a seguir especificados:

V. As misturas para o concreto asfáltico, projetadas pelo método Marshal, não devem apresentar variações na granulometria maiores que as especificadas no projeto;

VI. A uniformidade de distribuição do ligante asfáltico na massa será determinada pelo ensaio de extração de betume, devendo a variação do teor de asfalto ficar dentro da tolerância de + ou - 0,3, do especificado no projeto da massa asfáltica;

VII. O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa ou móvel, gravimétrica ou volumétrica, convencional ou tipo "drummixer";

VIII. A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "A" das especificações gerais do DNIT, conforme quadro a seguir:

PENEIRA		
POL.	MM	% PASSANDO EM PESO
1/2	12,7	100
3/8	9,52	80-100
Nº 4	4,76	55-75
Nº 8	2,38	35-50
Nº 30	0,59	18-29
Nº 50	0,257	13-23
Nº 100	0,249	8-16
Nº 200	0,074	4-10

Controle Tecnológico:

O Controle Tecnológico deverá ser feito de acordo com as recomendações constantes nas "Especificações de Serviço (ES)" e normas do Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes – DNIT, disponível no sitio: www.dnit.gov.br.

Para definição dos serviços a serem contemplados para Infraestrutura Urbana foram utilizados os Manuais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a publicação 'Informações básicas sobre materiais asfálticos do Instituto Brasileiro de Petróleo - IBP' e o livro 'Manual de Patologia e Manutenção de Pavimentos' do Engº Paulo Fernando A. Silva, Editora PINI, e a Nota Técnica nº 015/DAGES/SNSA, de 17/04/2006.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Este preço remunera, por m³ (metro cúbico), o material utilizado, compreendendo sua aquisição e transporte (inclusive perdas) até o local de aplicação (A distância máxima de transporte C.B.UQ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

deverá ser de 50 km da usina até sua aplicação na pista) a mão-de-obra e encargos, enfim tudo o que for necessário à perfeita execução dos serviços, incluindo a varrição da pista e sua completa limpeza de cada via contratada.

Será pago aos preços unitários contratuais e de acordo com os critérios definidos acima e descrição de planilha. Não serão pagos os excessos em relação ao volume de projeto, e serão descontadas as faltas, dentro das tolerâncias especificadas.

O peso específico do CBUQ (2,4t/m³), originando peso em metros cúbicos.

1.5.6 CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste no carregamento de material asfáltico, em caminhões basculantes, com utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras.

O material a ser carregado deverá ser adequadamente preparado e amontoado de maneira a possibilitar o trânsito das pás carregadeiras ou das escavadeiras. As praças de trabalho desses equipamentos deverão permitir a movimentação necessária ao ciclo de trabalho. As praças de trabalho deverão merecer, da CONTRATADA, especial atenção quanto à sua conservação em condições de boa circulação e manobra, não só do equipamento carregador como também do transportador. O material deverá ser lançado na caçamba do caminhão, de maneira que o seu peso fique uniformemente distribuído e não haja possibilidade de derramamento pelas bordas laterais ou traseira.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Este preço remunera, por m³ (metro cúbico). Os preços que remuneram as operações descritas nesta especificação incluem os encargos de preparação da praça de trabalho, operações de carga e tempos de espera, empolamento, bem como toda a mão-de-obra, encargos e outras despesas inerentes à execução dos serviços.

Será pago aos preços unitários contratuais e de acordo com os critérios definidos acima e descrição de planilha.

1.5.7 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

A – ESPECIFICAÇÃO

Compreende o transporte do material de qualquer natureza em caminhão basculante, em via pavimentada. Distância média de transporte de até 30 km.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita por txkm de material.

1.5.8 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020



A – ESPECIFICAÇÃO

Transporte em caminhão tanque dos materiais necessários para pintura de ligação e para imprimação.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Este preço remunera por txkm (tonelada por quilômetro).

1.5.9 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM(UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

A – ESPECIFICAÇÃO

Transporte em caminhão tanque dos materiais necessários para pintura de ligação e para imprimação.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Este preço remunera por txkm (tonelada por quilômetro).

1.5.10 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018

A – ESPECIFICAÇÃO

Retirada de vegetação com enxada.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Este preço remunera por metro quadrado de área limpa.

1.5.11 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

A – ESPECIFICAÇÃO

Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Este preço remunera por metro cúbico escavado.

1.5.12 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

A – ESPECIFICAÇÃO

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio. Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto. Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Este preço remunera por metro cúbico de passeio executado.

1.5.13 RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS

A – ESPECIFICAÇÃO

Fazer a escavação para implantação, conforme locação prevista em projeto. Fazer o lançamento do concreto estrutural para a rampa, respeitando as inclinações necessárias. Prosseguir com a pintura da rampa.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Este preço remunera por unidade de rampa executada.

1.5.14 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023

A – ESPECIFICAÇÃO

Assentar as placas de piso podotátil de concreto, conforme o padrão definido no projeto.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Este preço remunera por m² (metro quadrado) de piso podotátil executado.

1.6 SINALIZAÇÃO

1.6.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI, INCLUSIVE SUPORTE DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

A – ESPECIFICAÇÃO

Esse serviço contempla a confecção, o fornecimento e a implantação de placa de aço de regulamentação. A película retrorrefletiva a ser usada deverá ser do tipo I + SI e a chapa deverá ser do tipo fina em aço galvanizado.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por und (unidade) de placa efetivamente instalada em obra.

1.6.2 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI, INCLUSIVE SUPORTE DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

A – ESPECIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

Esse serviço contempla a confecção, o fornecimento e a implantação de placa de aço de regulamentação. A película retrorrefletiva a ser usada deverá ser do tipo I + SI e a chapa deverá ser do tipo fina em aço galvanizado.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por und (unidade) de placa efetivamente instalada em obra.

1.6.3 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI, INCLUSIVE SUPORTE DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

A – ESPECIFICAÇÃO

Esse serviço contempla a confecção, o fornecimento e a implantação de placa de aço de regulamentação. A película retrorrefletiva a ser usada deverá ser do tipo I + SI e a chapa deverá ser do tipo fina em aço galvanizado.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por und (unidade) de placa efetivamente instalada em obra.

1.6.4 PLACA EM AÇO COM NOME DE LOGRADOURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

A – ESPECIFICAÇÃO

Esse serviço contempla a confecção, o fornecimento e a implantação de placa de aço de com nome de logradouro.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por und (unidade) de placa efetivamente instalada em obra.

1.6.5 PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM

A – ESPECIFICAÇÃO

A pintura das faixas de sinalização deverá ser feita com tinta a base de resina acrílica, própria para demarcação viária. O serviço deverá ser executado com caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio. O tipo de faixa a ser pintada em cada trecho se encontra disponível no projeto de sinalização, com as devidas larguras de cada faixa.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por m² (metro quadrado) de pintura de faixa executada.

1.6.6 LIMPEZA, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE PISTA



A – ESPECIFICAÇÃO

Limpeza da via após a execução das obras.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por m² (metro quadrado) de limpeza executada.

2. RUA GLICÉRIA DE ALMEIDA

Os itens listados a seguir foram listados acima: 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.3.1, 2.3.2, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6, 2.3.7, 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4, 2.4.5, 2.4.6, 2.4.7, 2.4.8, 2.4.9, 2.4.10, 2.4.11, 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3, 2.5.4, 2.5.6, 2.5.7, 2.5.8, 2.6.1, 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.6.5.

2.3.3 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020

A – ESPECIFICAÇÃO

Realizar o corte do material a ser escavado com escavadeira hidráulica e depositá-lo diretamente na caçamba do caminhão basculante até atingir a capacidade dele. Continuar o mesmo procedimento para os demais caminhões basculantes até atingir a cota prevista de escavação. Após serem carregados, os caminhões basculantes transportarão o material escavado ao aterro previsto para frente de trabalho e retornarão para serem novamente carregados.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Esse serviço tem sua medição feita m³ de material escavado.

2.5.5 CANAL MONOBLOCO COM CORPO E GRELHA EM CONCRETO POLÍMERO COM EFEITO AUTOLIMPANTE - CARGA DE CONTROLE DE 400 KN - 100,0 X 15,0 X 23,0 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM PAVIMENTO DE ASFALTO

A – ESPECIFICAÇÃO

O canal monobloco deverá ser instalado nos locais conforme projeto. As peças são pré-moldadas e deverá ser feita a correta ligação entre as peças.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Este preço remunera por metro de canal monobloco executado.

2.5.11 ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020

A – ESPECIFICAÇÃO



Após a abertura da vala, deve-se executar o escoramento da vala para evitar desmoronamentos. O serviço de escoramento inicia com a colocação das tábuas de madeira uma seguida da outra, assim que a escavação disponibiliza frente de serviço. Após a colocação das tábuas, é feita, a cada metro de profundidade da vala, a instalação de longarinas no sentido horizontal da vala e a cada 1,35 metros de comprimento são colocadas escoras de madeira roliça. A partir daí os demais serviços são executados tais como: preparo do fundo, assentamento da tubulação e reaterro (atividades não inclusas nesta composição – utilizar composições específicas para tais fins). Durante o reaterro é feita a retirada dos escoramentos simultaneamente.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Este preço remunera por metro quadrado de escoramento executado.

2.6.5 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

A – ESPECIFICAÇÃO

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base e sub-base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente: Lançamento e espalhamento da areia ou pó de pedra na área do pavimento; Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto; Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica. Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é composta pelas seguintes atividades: Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço; Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto; Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada; Rejuntamento feito com material granular, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para que o material penetre nas juntas dos blocos. O excesso do material é retirado após a compactação; Compactação que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Este preço remunera por metro quadrado de pavimento executado.

3 AVENIDA JOSÉ CATARINO PESSOA

Os itens listados a seguir foram listados acima: 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3, 3.5.4, 3.5.5, 3.5.6, 3.5.7, 3.5.8, 3.5.9, 3.5.10, 3.5.11, 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 3.6.4, 3.6.5, 3.6.6, 3.6.9, 3.6.10, 3.6.11, 3.6.12, 3.7.1, 3.7.2, 3.7.3, 3.7.4, 3.7.5.

3.4.1 GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M - ZN/AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRADE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

A – ESPECIFICAÇÃO

Realizar a montagem das gaiolas do gabião. Fixar as gaiolas umas às outras. Encheras gaiolas



com pedra de mão. Fechamento dos gabiões.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por metro cúbico de muro executado.

3.4.2 ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

A – ESPECIFICAÇÃO

Depositar a pedra de mão no local determinado em projeto e proceder com a conformação.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por metro cúbico de enrocamento executado.

3.4.3 APLICAÇÃO DE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31 KN/M

A – ESPECIFICAÇÃO

Aplicar o geotêxtil nas áreas estipuladas em projeto.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por metro quadrado de geotêxtil executado.

3.6.9 BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS

A – ESPECIFICAÇÃO

Montar as fôrmas conforme detalhe de projeto. Em seguida, prosseguir com o lançamento do concreto.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por unidade de boca executada.

3.6.10 DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

A – ESPECIFICAÇÃO

Realizar a montagem das fôrmas e fazer a concretagem da estrutura. Em seguida prosseguir com o lançamento da pedra de mão no local determinado.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por unidade de dissipador executado.



3.6.11 BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS

A – ESPECIFICAÇÃO

Montar as fôrmas conforme detalhe de projeto. Em seguida, prosseguir com o lançamento do concreto.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por unidade de boca executada.

3.6.12 DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA, BRITA E PEDRA DEMÃO COMERCIAIS

A – ESPECIFICAÇÃO

Realizar a montagem das fôrmas e fazer a concretagem da estrutura. Em seguida prosseguir com o lançamento da pedra de mão no local determinado.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por unidade de dissipador executado.

4 AVENIDA JOAQUIM AVELINO DOS REIS

Os itens listados a seguir foram listados acima: 4.1.1, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, 4.3.6, 4.3.7, 4.4.4, 4.4.5, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4, 4.4.5, 4.4.6, 4.4.7, 4.4.8, 4.4.9, 4.4.10, 4.4.11, 4.4.12, 4.4.13, 4.4.14, 4.4.15, 4.4.16, 4.4.17, 4.4.18, 4.4.19, 4.4.20, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4, 4.5.5, 4.5.6, 4.5.7, 4.5.8, 4.5.9, 4.5.10, 4.5.11, 4.5.12, 4.5.13, 4.5.14, 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.6.4, 4.6.5.

5 RUA SANTA MARGARIDA

Os itens listados a seguir foram listados acima: 5.1.1, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.4.4, 5.4.5, 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 4.4.4, 5.4.5, 5.4.6, 5.4.7, 5.4.8, 5.4.9, 5.4.11, 5.4.12, 5.4.13, 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5, 5.5.6, 5.5.7, 5.5.8, 5.5.9, 5.5.10, 5.5.11, 5.5.12, 5.5.13, 5.5.14, 5.5.15, 5.5.16, 5.5.17, 5.5.18, 5.6.1, 5.6.2, 5.6.3, 5.6.4, 4.6.5, 5.6.6.

5.4.10 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020

A – ESPECIFICAÇÃO

Sobre o local onde será retirado as peças, o arrancamento deve ser executado com auxílio de alavanca de demais ferramentas apropriadas. Os blocos intertravados arrancados deverão ser limpos devidamente armazenados até o término do serviço. Após os serviços realizados na vala (abertura, escoramento, assentamento, reaterro e recomposição de base e ou sub-base, não contemplados nessa composição), realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra, nivelando o material da



camada. Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, que é formada pelas seguintes atividades: Reassentamento manual dos blocos intertravados; Rejuntamento feito com pó de pedra, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido, para o preenchimento das juntas entre os blocos intertravados, e remoção dos excessos. Compressão da área do pavimento com o emprego da placa vibratória. Após a compressão, é realizado um novo lançamento de pó de pedra e remoção dos excessos.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por metro quadrado de recomposição de pavimento.

6 RUA QUINCAS PIMENTA

Os itens listados a seguir foram listados acima: 6.1.1, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.5, 6.3.6, 6.5.1, 6.5.2, 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3, 6.6.4, 6.6.5, 6.6.6, 6.6.7, 6.7.1. 6.7.2

6.4.1 IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023

A – ESPECIFICAÇÃO

A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes. Adicionar aos poucos o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação (400a500 rpm) durante 3 minutos, ou manualmente por 5 minutos. Umedecer a superfície com água antes da aplicação da primeira demão. Aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha ou brocha. Aguardar o tempo recomendado pelo fabricante ou de acordo com as condições do ambiente, até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque e colocar o véu de poliéster, com sobreposição de 10 cm nas emendas. Em seguida, aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior. Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, aguardar o tempo de cura definido pelo fabricante e realizar o teste de estanqueidade, conforme a norma vigente.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por metro quadrado de impermeabilização executada.

6.4.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023

A – ESPECIFICAÇÃO

A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes. Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha. Aguardar o tempo recomendado pelo fabricante para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão. Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, aguardar o tempo de cura definido pelo fabricante e realizar o teste de estanqueidade, conforme a norma vigente.



B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por metro quadrado de impermeabilização executada.

6.4.3 CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

A – ESPECIFICAÇÃO

Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento. Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água. Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água. Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por metro cúbico de concreto executado em obra.

6.4.4 ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO

A – ESPECIFICAÇÃO

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural. Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50 cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto. Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por kg de aço executado em obra.

6.4.5 ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO

A – ESPECIFICAÇÃO

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural. Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50 cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto. Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por kg de aço executado em obra.

6.4.6 FÔRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA



A – ESPECIFICAÇÃO

Fazer a marcação do local de execução das fôrmas e fazer a montagem. Fazer o lançamento do concreto e somente após o concreto atingir a resistência suficiente para suportar as cargas, é que poderá ser feita a retirada das fôrmas.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por metro quadrado de fôrma executada.

6.4.7 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017

A – ESPECIFICAÇÃO

Marcar no terreno as dimensões dos blocos e/ou sapatas a serem escavados. Executara cava utilizando pá, picareta e ponteira. Após o arrasamento das estacas, no caso de blocos, finalizar a escavação do fundo e realizar o nivelamento. Retirar todo material solto do fundo.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por metro cúbico de escavação executada.

6.4.8 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

A – ESPECIFICAÇÃO

Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidadeótima de compactação prevista em projeto. Em seguida executa-se o reaterro do material com a compactação feita com compactador de solos de percussão.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por metro cúbico de reaterro realizado.

6.4.9 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

A – ESPECIFICAÇÃO

Transporte de material de qualquer natureza conforme DMT estipulado.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por metro cúbico por km material transportado.

6.4.10 TUBO DE PVC PARA DRENO TIPO BARBACÃ - D = 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

A – ESPECIFICAÇÃO



Fazer o corte do tubo de PVC conforme medidas estipuladas em projeto. Realizar ofuro onde ficará inserido o tubo de PVC. Por fim, inserir o barbacã nos locais indicados em projeto.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por metro linear de barbacã executado.

6.4.11 APLICAÇÃO DE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31 KN/M

A – ESPECIFICAÇÃO

Aplicar o geotêxtil nas áreas estipuladas em projeto.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por metro quadrado de geotêxtil executado.

6.4.12 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

A – ESPECIFICAÇÃO

Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi. Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada. Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos. Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por metro quadrado de alvenaria executada

6.4.13 GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021

A – ESPECIFICAÇÃO

Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento. Lançar o cimento conforme dosagem indicada. Após algumas voltas do misturador, lançar a cal hidratada e o restante da água. Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por metro cúbico de graute executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG

CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

6.4.14 ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL.
AF_07/2021

A – ESPECIFICAÇÃO

Lançar a brita para dreno conforme espessura e conforme local indicado em projeto. Lançamento manual.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por metro cúbico de brita executada em local de dreno.

6.4.15 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJESSOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017

A – ESPECIFICAÇÃO

Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita. Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto. Nivelar a superfície final.

B – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Esse serviço remunera por metro cúbico de lastro de concreto executado.

Santana do Paraíso, 30 de abril de 2024.

José Henrique R. Baesse

Engenheiro Civil

CREA 053341/D



ANEXO II - ETP

Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a Contratação de Empresa para a Execução de obra pavimentação, drenagem pluvial, contenção e recomposição de vias urbanas no município de Santana do Paraíso/MG.

I - Descrição da Necessidade da Contratação

A urbanização e infraestrutura de vias de Santana do Paraíso é essencial para garantir a segurança, a mobilidade e o bem-estar dos moradores, e para promover o desenvolvimento sustentável do município como um todo.

1.2. Justificativa:

A drenagem e pavimentação de vias é uma intervenção fundamental para melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar benefícios significativos para a comunidade, conforme podemos destacar:

Pavimentar ruas proporciona uma superfície mais adequada para o tráfego de veículos, bicicletas e pedestres, facilitando o deslocamento dentro da cidade. Isso contribui para reduzir o tempo de deslocamento e melhorar a acessibilidade aos serviços e áreas de interesse.

Ruas pavimentadas oferecem condições mais seguras para os usuários, reduzindo o risco de acidentes e lesões. Uma superfície regular e adequada, com sinalização apropriada, aumenta a visibilidade e a previsibilidade do tráfego, promovendo um ambiente mais seguro para todos os envolvidos.

A pavimentação de ruas pode valorizar as propriedades adjacentes, uma vez que melhora a acessibilidade e a qualidade de vida dos moradores locais. Ruas bem pavimentadas são vistas como um atributo positivo em áreas residenciais e comerciais, aumentando o interesse e o valor dos imóveis.

Em áreas não pavimentadas, a poeira e a lama podem ser um problema constante, especialmente em condições climáticas adversas. Pavimentar ruas ajuda a controlar esses problemas, proporcionando uma superfície estável que reduz a erosão do solo e melhora a qualidade do ar.

Ruas pavimentadas facilitam o acesso a serviços essenciais, como transporte público, coleta de resíduos, entrega de correspondências e acesso de veículos de emergência. Isso é fundamental para garantir o funcionamento eficiente da cidade e o bem-estar de seus habitantes.



Ruas pavimentadas criam condições favoráveis para o desenvolvimento econômico, facilitando o transporte de mercadorias, o acesso a mercados e a atração de investimentos. Isso pode estimular o crescimento de negócios locais, gerar empregos e impulsionar a economia da região.

A escolha do material intertravado para a execução da via se dá por motivos ambientais, os ganhos ambientais estão relacionados à fabricação e permeabilidade do material. O processo de fabricação do piso intertravado em concreto consome menos energia que a utilização de derivados do petróleo. A permeabilidade do material possibilita maior rapidez no escoamento de água da chuva, o que ainda reduz os riscos com aquaplanagem.

A vida útil do material é longa e não requer mão de obra especializada para reparos. A sua remoção pode ser realizada sem que haja a ruptura do piso para a execução futura de tubulações ao longo do leito da via.

Em suma, a pavimentação de ruas é uma medida essencial para promover a mobilidade, a segurança, o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida das comunidades urbanas. É um investimento fundamental que traz retornos tangíveis em termos de bem-estar social, valorização patrimonial e crescimento sustentável.

1.3. Objetivos:

Objetivo da Obra de drenagem, pavimentação e de contenção:

A falta de um sistema eficiente de drenagem pluvial pode resultar em inundações durante períodos chuvosos, causando danos materiais às propriedades dos moradores e impactando negativamente a qualidade de vida, sendo de suma importância sua execução antes da pavimentação.

O objetivo principal da obra de pavimentação é melhorar a infraestrutura viária e proporcionar uma rede de transporte eficiente e segura para os residentes e usuários da região. Abaixo estão os objetivos específicos associados à realização desta obra:

O objetivo primordial é elevar a qualidade das vias, pavimentando estradas que atualmente se encontram em condições precárias. Isso inclui a reparação de buracos, fissuras e desníveis, garantindo uma superfície uniforme e segura para o tráfego.

Busca-se reduzir os riscos de acidentes e melhorar a segurança viária para todos os usuários, incluindo pedestres, ciclistas e motoristas. A pavimentação adequada diminui a probabilidade de



ocorrência de acidentes relacionados a condições precárias da estrada, como derrapagens e colisões.

O objetivo é facilitar o acesso a áreas atualmente de difícil alcance devido às condições inadequadas das vias. Isso inclui comunidades remotas, áreas comerciais e industriais, bem como locais de interesse turístico e cultural.

A pavimentação das vias contribui para promover modos de transporte sustentáveis, como caminhadas, ciclismo e transporte público. Ao oferecer infraestrutura segura e acessível, incentiva-se a redução do uso de veículos motorizados individuais, o que beneficia tanto o meio ambiente quanto a saúde pública.

Os muros de contenção objetivam conter forças, como barrancos, e equilibrar a pressão de um terreno. São diversas as técnicas de estabilidade que podem ser empregadas em uma construção. São ferramentas de segurança fundamentais em terrenos com inclinações.

1.4. Legislação Aplicável:

- Lei Federal N° 14.133/2021.
- Legislação ambiental vigente.

II - Requisitos da Contratação

- Cumprir normas técnicas e ambientais.
 - Respeito aos critérios e normas de segurança.
 - **Para fins de Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar a seguinte documentação (Qualificação técnico-profissional e operacional (Art. 67 da Lei federal N° 14.133/2021)):**
- a) Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente de pessoa jurídica e do responsável técnico, atualizada de acordo com última alteração contratual da empresa Licitante.
- b) **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL** que demonstre(m) capacidade operacional da Licitante na execução de serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, devendo ainda comprovar no mínimo a execução dos serviços conforme descrito a seguir:

COD.	DESCRIÇÃO	UNID
3205866	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M - ZN/AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3



95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3
RO-44461	BASE, COM MISTURA NA PISTA, DE BICA CORRIDA MELHORADA COM 2% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO, FORNECIMENTO DA BICA CORRIDA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI O TRANSPORTE DA BICA CORRIDA)	M3
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3

- c) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL **devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhando(s) de certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT** (RES.CONFEA RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023), que demonstre(m) capacidade na execução de serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, devendo ainda comprovar no mínimo a execução dos serviços em quantidades conforme descrito a seguir:

COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. A SER OBSERVADA PARA O ATESTADO 50%
3205866	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M - ZN/AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	837,00
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	221,37



RO-44461	BASE, COM MISTURA NA PISTA, DE BICA CORRIDA MELHORADA COM 2% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO, FORNECIMENTO DA BICA CORRIDA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI O TRANSPORTE DA BICA CORRIDA)	M3	908,70
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.501,12
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	143,11

c1) Deverá ser comprovado para fins de contratação a apresentação do Profissional detentor do atestado de Capacidade Técnica Profissional, e possuir vínculo com a empresa, devendo ser comprovado em uma das seguintes formas:

- I. apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS),
- II. do contrato social do licitante, onde poderá comprovar que o RT é sócio da empresa
- III. do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de
- IV. declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

c2) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverá participar das obras objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura.

OBS 1: A comprovação que trata o item c1, deverá ser comprovado em 05 (cinco) dias após o recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços.

OBS 2: Não serão admitidos atestado (s) de gerenciamento ou supervisão

Somente serão aceitos atestados que atendem às formalidades expressas no artigo 67 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECLARAÇÃO de que a empresa licitante conhece todas as informações e condições estabelecidas no presente Edital, bem como das condições dos locais onde serão realizadas as



obras/serviços, e a situação de preços de mercado que possam interferir na elaboração da proposta ou ATESTADO DE VISITA TÉCNICA ao local das obras/serviços expedidos pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Santana do Paraíso.

2.1. Modalidade de Licitação: • Modalidade: Concorrência, conforme Art. 6º, XXXVIII da Lei Nacional N°

14.133/2021. A complexidade da obra justifica a escolha desta modalidade.

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global, de acordo com o Art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Nacional N° 14.133/2021. Busca-se a proposta mais vantajosa considerando o custo total da obra.
- Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário, em conformidade com o Art. 6º, inciso XXVIII da Lei Nacional N° 14.133/2021. Este regime permite a contratação da empresa por preço certo de unidades determinadas.

III - Estimativas de Quantidades e Custos

• Detalhamento das estimativas de custo e prazo, considerando mão de obra, materiais, equipamentos, e despesas administrativas, constam na Planilha Orçamentária em anexo juntamente ao Projeto Básico de engenharia.

IV - Levantamento de Mercado

Na fase de planejamento para a contratação da empresa, realizamos um levantamento de mercado abrangente para identificar as soluções disponíveis e adequadas à contratação.

- a) Metodologia de Pesquisa: Utilizamos abordagens para entender o mercado com referências de execuções anteriores. Análise de registros comerciais para identificar empresas atuantes na área.
- b) Fornecedores Identificados: Identificamos fornecedores que atuam na região que executam esse tipo de serviço. Todos demonstraram capacidade para execução.
- c) Análise das Opções: Avaliamos as opções disponíveis com base em critérios para possibilitar que quaisquer interessados tenham igualdade de oportunidade para participação no certame.

V - Descrição da Solução

A drenagem e pavimentação das vias é a solução mais adequada para resolver os problemas identificados Terceirização dos serviços de execução, assegurando eficiência e qualidade.

Conformidade com o Art. 18, § 3º da Lei 14.133/2021 e a Nota Técnica do IBRAOP, demonstrando a natureza de obra comum de engenharia.



A Nota Técnica do IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas) sobre obra comum e obra especial de engenharia, conforme a Lei nº 14.133/2021, define obras **comuns de engenharia como aquelas que envolvem técnicas padrão e amplamente disponíveis no mercado, com métodos construtivos, materiais e mão-de-obra padronizáveis e de conhecimento geral**. Essas obras são caracterizadas por sua baixa complexidade técnica, risco de engenharia reduzido, e geralmente são de pequeno e médio porte.

Com base nesta definição, o projeto de obra para pavimentação, drenagem pluvial, contenção e recomposição de vias urbanas no município de Santana do Paraíso, se enquadra como uma obra comum de engenharia. A terceirização dos serviços de execução desta obra, portanto, segue o Art. 18, § 3º da Lei 14.133/2021, que permite a especificação do objeto em termo de referência ou projeto básico, dispensando a elaboração de projetos detalhados, desde que isso não prejudique os padrões de desempenho e qualidade almejados. Isso indica que, para esta obra comum de engenharia, a especificação mais simplificada do projeto é suficiente para atender aos requisitos necessários, mantendo a eficiência e qualidade esperadas.

VI - Justificativas para a Escolha do Regime de Contratação

Optou-se pelo regime de empreitada por preço global, alinhado com o Art. 6º, inciso XXVIII da Lei Nacional Nº 14.133/2021.

VII - Resultados Esperados com a Obra

Aqui estão alguns dos resultados esperados:

1. Uma vez concluída a obra de drenagem e pavimentação, espera-se uma melhoria significativa na mobilidade urbana, com vias mais acessíveis e seguras para veículos, pedestres e ciclistas. Isso se traduzirá em redução de congestionamentos, tempos de deslocamento mais curtos e maior fluidez do tráfego, bem como redução de inundações durante períodos chuvosos;
2. A pavimentação adequada das ruas resultará em uma superfície de rodagem mais uniforme e aderente, reduzindo os riscos de acidentes relacionados a buracos, obstáculos e condições precárias da estrada. Como resultado, espera-se uma diminuição no número de acidentes e lesões nas vias pavimentadas;
3. Ruas pavimentadas tendem a aumentar o valor das propriedades adjacentes, uma vez que proporcionam melhor acessibilidade, conforto e estética. Isso pode resultar em uma valorização significativa do mercado imobiliário local, beneficiando os proprietários de imóveis e impulsionando o desenvolvimento econômico da região;
4. Com vias pavimentadas, espera-se um melhor acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, comércio e lazer. Isso amplia as oportunidades de emprego, educação e lazer para os residentes locais, contribuindo para uma melhor qualidade de vida e inclusão social;



5. Uma infraestrutura viária adequada pode contribuir para a redução da poluição do ar e das emissões de gases de efeito estufa, uma vez que promove uma circulação mais eficiente e fluida do tráfego, reduzindo os congestionamentos e os tempos de espera dos veículos;
6. Ruas pavimentadas são essenciais para o desenvolvimento econômico e turístico de uma região, atraindo investimentos, empresas e turistas. Isso pode resultar na criação de empregos, aumento da atividade comercial e diversificação da economia local.

Em resumo, os resultados esperados para uma obra de pavimentação de ruas incluem melhorias na mobilidade urbana, segurança viária, valorização imobiliária, acesso a serviços e oportunidades, redução da poluição e emissões, além do estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico da região.

VIII - Providências Prévias à Execução da Obra

Antes do início da execução da obra serão adotadas medidas estratégicas para garantir o sucesso do empreendimento e a integridade do processo.

IX - Contratações Relacionadas e Interdependências

Não se aplica.

X - Impacto Ambiental e Medidas de Mitigação

A drenagem e pavimentação de ruas pode ter alguns impactos ambientais, mas esses impactos podem ser mitigados por meio de medidas adequadas.

- a) Minimizar a área de desmatamento;
- b) Reaproveitar materiais escavados;
- c) Segregar e destinar adequadamente os resíduos sólidos;
- d) Implantar medidas de controle de erosão e sedimentação;
- e) Adotar medidas para prevenir e controlar derrames acidentais;
- f) Utilizar equipamentos de baixo índice de emissão de ruídos e vibrações;
- g) Umedecer o solo durante o transporte e britagem de materiais para reduzir a emissão de poeira.

XI - Conclusão e Posicionamento sobre a Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7500

Fls.:

DPL/PMSP

Conclui-se que a contratação para obra de pavimentação, drenagem pluvial, contenção e recomposição de vias urbanas no município de Santana do Paraíso, está alinhada com os objetivos de sustentabilidade e desenvolvimento do município.

Santana do Paraíso, 30 de maio de 2024.

Responsáveis pela elaboração:

Thalles Henrique Brandao Barcelos
Arquiteto

Gilberto Albertino Ramos
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente